



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 7/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador FABIO DAMASCENO que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município o mês da Luta contra AS HEPATITES VIRAIS – JULHO AMARELO nos seguintes termos.

Justificativa

A organização mundial da saúde (OMS) determinou em 2010 que o dia 28 de Julho fosse considerado o dia mundial de luta contra as hepatites virais. Neste dia busca-se chamar a atenção para o tema e conscientizar as pessoas acerca da importância do diagnóstico precoce, da vacinação e do tratamento dessas doenças.

Em Janeiro de 2019, também foi instituída pelo Governo Federal a lei 13.802 que institui o Janeiro Amarelo durante todo o mês de Julho e portanto o presente projeto vem também para adequar a vigente legislação municipal.

A Hepatite é uma inflamação do fígado. A palavra hepatite tem origem no grego "hepar": que quer dizer "fígado", mais "itis", termo médico usado para designar "doença inflamatória".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

As hepatites virais são enfermidades infecciosas que agridem o fígado podendo levar a complicações como cirrose, câncer e até morte.

São inflamações causadas por vírus e possuem classificação por letras do alfabeto em sendo A,B,C,D e E, com as três primeiras consideradas as mais comuns no Brasil.

Como característica principal para identificar a doença geralmente temos a presença de sintomas como pele e olhos amarelados, febre, tontura, enjôo e escurecimento da urina.

Essa doença possui grande importância para a saúde pública e para o indivíduo, pelo grande número de pessoas atingidas e pela possibilidade de complicações que possuem nas formas agudas e crônicas.

Forma de contágio:

Hepatite A: É transmissível por meio do consumo da água, fezes ou alimentos contaminados.

Hepatite B: Trata-se de uma IST (Infecção sexualmente transmissível) por isso é transmitida por meio de relações sexuais desprotegidas. Mas também pode haver o contágio por via sanguínea, pelo compartilhamento de seringas, agulhas e objetos cortantes contaminados.

Hepatite C: Ocorre quando a pessoa tem contato direto com sangue contaminado, por meio de transfusão de sangue ou compartilhamento de agulhas. Pode se tornar uma infecção crônica e causar danos ao fígado provocando, por exemplo, cirrose hepática e até mesmo câncer.

Hepatite D: Menos freqüente, a transmissão se dá por via sanguínea e por relações sexuais sem proteção.

Hepatite E: Na maioria dos casos, possui caráter benigno e raramente provoca infecções crônicas. A transmissão se dá pelo consumo de água e alimentos contaminados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Tratamento:

O tratamento varia de acordo com o tipo de hepatite.

Não há nenhum tratamento específico para hepatite A, mas, em geral, o quadro varia de leve a moderado e é autolimitado, ou seja, a pessoa melhora depois de alguns dias.

O mais importante é evitar a automedicação para alívio dos sintomas, uma vez que o uso desnecessário pode ser tóxico ao fígado e piorar o quadro. Em casos raríssimos, ocorre falência hepática com necessidade de transplante.

Em relação à hepatite B, os tratamentos disponíveis atualmente não curam a infecção, mas podem retardar/evitar a progressão da doença para cirrose, reduzir a incidência de câncer de fígado e melhorar a sobrevida em longo prazo.

O tratamento da hepatite C é feito com medicamentos orais chamados antivirais de ação direta.

Vale destacar que o tratamento inadequado aumenta o risco de danos permanentes ao fígado, podendo levar, em casos mais graves, ao transplante do órgão.

A melhor forma de evitar a hepatite é por meio da vacinação. Atualmente, no Brasil existem vacinas disponíveis para prevenir as infecções causadas pelos vírus da hepatite A, B e D.

Há, inclusive, uma vacina combinada hepatite A e B, que é uma opção para pessoas que não foram vacinadas contra as duas hepatites.

Até o momento, não existe uma vacina para tratar a hepatite C.

Diante de tema tão importante e que pode inclusive, salvar vidas, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do referido



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

projeto.

Valinhos, 1 de fevereiro de 2024.

AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município o MÊS da Luta contra AS HEPATITES VIRAIS – JULHO AMARELO

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos o mês da Luta contra as Hepatites Virais – Julho Amarelo – a realizar-se anualmente no mês de Julho.

Art. 2º - No mês de Julho de cada ano os órgãos do município poderão realizar ações visando a conscientização e orientação sobre a prevenção das Hepatites virais tendo como objetivos:

- I – Veiculação de campanhas
- II – Realizações de palestras
- III – Promover medidas no âmbito municipal que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a prevenção da hepatite e como realizar o tratamento.

Art. 3º - O executivo poderá determinar que sejam realizadas as iluminações dos prédios públicos com luzes de cor amarela durante todo o mês de Julho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - É revogada a lei 5234 de 5 de Janeiro de 2016 que institui a semana de luta contra as Hepatites no âmbito do município de Valinhos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

